PORTARIA nº. 583/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao(a) servidor(a), do Quadro de Provimento do Poder Executivo Municipal, relacionado abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO
423	JOÃO AUGUSTINHO COLAÇO	01/11/2023 à 30/11/2023	2018/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de Novembro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra